



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 1941 – DATA 02/07/2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETO INDIVIDUAL
- PORTARIAS



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 279/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve nomear BIANCA NUNES LEITE DOS SANTOS para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-10, cargo de provimento temporário, lotada no Gabinete da Vereadora Luciane Aparecida Silva Brito Vieira, com vigência a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 01 de julho de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
- Presidente -

PORTARIAS

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 124/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.204/2023, Art. 11º, inciso II, alínea b, conforme o Processo nº 890/2026 e Parecer Jurídico nº 100/2026, resolve conceder ao servidor LEONE SANTANA SANTOS, Técnico de Suporte em Informática - TSIN, Gratificação de Titularidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos seus vencimentos, com efeito a partir de 01 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 01 de julho de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
- Presidente -





ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 122/2026

(Republicada por incorreção)

(Publicada originalmente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Edição nº 1940, de 01 de julho de 2026)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Contrato Administrativo nº 012/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, destinados à manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais da Câmara Municipal de Feira de Santana, composta pelos seguintes responsáveis:

I – Gestor do Contrato:

Sr. Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 3696;

II – Fiscal do Contrato:

Sra. Mayane Dias do Nascimento Vasconcelos Passos – Matrícula nº 4142;

III – Apoio Técnico Especializado em Engenharia:

Sra. Eduarda Carolina Alvim – Engenheira Civil – CREA/BA nº 051551107-2.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e gerenciar a execução administrativa do ajuste, coordenar as atividades de fiscalização, controlar prazos e cronogramas, supervisionar os procedimentos de liquidação e pagamento, adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, emitir avaliação do desempenho da contratada com base em indicadores objetivos, elaborar relatório final da contratação e comunicar à Procuradoria Jurídica os fatos que demandem providências jurídicas.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, registrar ocorrências, emitir notificações, atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, acompanhar a regularidade da contratada e comunicar ao Gestor, em tempo hábil, irregularidades e o término do contrato.

Art. 4º Compete ao Apoio Técnico Especializado em Engenharia realizar vistorias técnicas, elaborar relatórios e registros fotográficos, realizar aferições dos serviços executados, verificar a conformidade técnica da execução, emitir pareceres e identificar





inconformidades, subsidiando tecnicamente os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, com emissão de ART ou RRT quando exigível.

Parágrafo único. Os documentos produzidos pelo Apoio Técnico Especializado possuem natureza técnica opinativa e subsidiária, não substituindo as atribuições legais dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º A Comissão atuará em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, às cláusulas do **Contrato Administrativo nº 012/2026** e aos documentos que integram o **Processo Administrativo nº 030/2026**, devendo manter trilha documental de todas as ocorrências relevantes da execução contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 01 de julho de 2026.

Marcos Antonio dos Santos Lima

— *Presidente* —

Feira de Santana

Câmara Municipal

Casa da Cidadania